

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/CISAMREC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 027/PA/CISAMREC/2021**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Artigo 24, inciso II, c/c §1º da Lei 8.666/93:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

§ 1º - Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

2. OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica para viabilização e captação de recursos frente as esferas do Estado e da União, a fundo perdido, repasses financeiros, termos de cooperação ou por meio de financiamentos, cadastramento de propostas, inserção de dados, acompanhamento de processos e projetos, manejo de sistemas e plataformas eletrônicas, prestação de Contas dos convênios futuros e em andamento nos sistemas específicos.

3. CONTRATADO

A empresa que realizará os serviços descritos no item 2 será a PIAZZA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ 83.198.184/0001-73, com sede na Rua Anita Garibaldi nº. 353 – Edifício London Office, sala 405 – Centro – Içara - SC, CEP: 88820-000.

4. VALOR

O valor mensal é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que representa a importância global anual de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) com vencimento do exercício fiscal em 31 de dezembro de 2021.

5. PAGAMENTO

O valor mensal deve ser pago em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal, mediante boleto bancário a ser emitido pela CONTRATADA. A nota fiscal e boleto bancário devem ser enviados a CONTRATANTE através do email (financeiro@cisamrec.sc.gov.br) até o último dia do mês corrente;

6. JUSTIFICATIVA

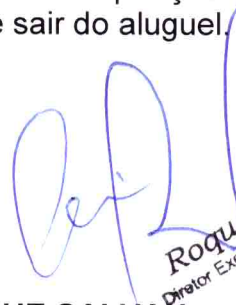
A contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade

primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual na execução de programas, projetos e atividades de interesse conforme previsto no ESTATUTO SOCIAL DO CISAMREC, Art. 6º, CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES, que envolvam a transferência de recursos financeiros, através de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos de ajustes, termos de adesão e instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o CISAMREC;

Captar recursos financeiros para custeio da compra de procedimentos (consultas, exames e cirurgias de média complexidades) afim de amenizar o grande volume de compras destes serviços bancados pelos municípios consorciados ao CISAMREC;

Captar recursos financeiros para a aquisição de terreno e construção de uma sede própria para o CISAMREC afim de sair do aluguel.

Criciúma (SC), 03 de março de 2021.


Roque Salvan
Diretor Executivo do CISAMREC

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC